

**CONTRATO**

**Número: 191/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, com sede estabelecida à Avenida Contorno C. R. Anil I, n.º 05, Conjunto Rio Anil – São Luís/MA, CEP: 65.061-670, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDINALDO GALVAO CUNHA**, empresário, portador do RG n.º 335174949 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 330.975.933-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | QNT. | UND | DESCRIÇÃO  | MARCA     | MOD. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL    |
|------|------|-----|--|-----------|------|-------------|-------------|
| 4    | 120  | TB  | BACTERICIDA CLORADO 1% 5L -- Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, | Facilimpe | TB   | RS 20,62    | RS 2.474,40 |

EDINALDO  
GALVAO  
CUNHA:33097593  
349

Assinado de forma digital  
por EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
Dados: 2023.06.20  
0927:01 -03'00'

|    |     |     |  |           |     |            |               |
|----|-----|-----|--|-----------|-----|------------|---------------|
|    |     |     | Composição: Tensos ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.  |           |     |            |               |
| 6  | 120 | BB  | DESINFETANTE CONC. 1:10 -<br>- Princípio Ativo: Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma.   | Facilimpe | BB  | R\$ 67,99  | R\$ 8.158,80  |
| 7  | 160 | BB  | DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase.  | Fortsan   | BB  | R\$ 206,93 | R\$ 33.108,80 |
| 12 | 120 | BB  | DET.P/PISO CONC. 1:50-<br>LAVANDA – Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio.   | Bralimpia | BB  | R\$ 202,47 | R\$ 24.296,40 |
| 13 | 140 | FD  | SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Micra, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.  | Nekplast  | FD  | R\$ 105,74 | R\$ 14.803,60 |
| 17 | 120 | FD  | SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes. | Nekplast  | FD  | R\$ 59,09  | R\$ 7.090,80  |
| 19 | 600 | UND | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.   | Medix     | UND | R\$ 9,75   | R\$ 5.850,00  |
| 22 | 100 | UND | BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.   | Bralimpia | UND | R\$ 12,91  | R\$ 1.291,00  |
| 25 | 80  | UND | CAIXA COLETOR PERFUROCORTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.   | Descarbox | UND | R\$ 17,13  | R\$ 1.370,40  |
| 26 | 80  | UND | CAIXA COLETOR PERFUROCORTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais:  | Descarbox | UND | R\$ 25,18  | R\$ 2.014,40  |

|    |     |     |  |            |     |            |               |
|----|-----|-----|--|------------|-----|------------|---------------|
|    |     |     | Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.  |            |     |            |               |
| 38 | 400 | PAR | LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.        | MBLife     | PAR | R\$ 13,59  | R\$ 5.436,00  |
| 39 | 400 | PAR | LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas pretas.                 | MBLife     | PAR | R\$ 16,60  | R\$ 6.640,00  |
| 40 | 200 | PAR | LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.   | MBLife     | PAR | R\$ 16,96  | R\$ 3.392,00  |
| 41 | 400 | CX  | LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.                             | Medix      | CX  | R\$ 110,28 | R\$ 44.112,00 |
| 42 | 120 | UND | MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.   | Ganiris    | UND | R\$ 58,63  | R\$ 7.035,60  |
| 46 | 320 | UND | MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único. | Multilaser | UND | R\$ 12,01  | R\$ 3.843,20  |
| 47 | 200 | PCT | MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.  | Descarbox  | PCT | R\$ 33,79  | R\$ 6.758,00  |
| 48 | 100 | UND | MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.  | Maxtex     | UND | R\$ 37,04  | R\$ 3.704,00  |
| 50 | 80  | UND | ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.  | Valeplast  | UND | R\$ 7,99   | R\$ 639,20    |
| 52 | 100 | FD  | PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras   | Fibra      | FD  | R\$ 36,78  | R\$ 3.678,00  |



|              |     |     |  |                  |     |                       |              |
|--------------|-----|-----|--|------------------|-----|-----------------------|--------------|
|              |     |     | naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.                             |                  |     |                       |              |
| 53           | 200 | PCT | PROPÊ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propê descartável 20g - pct c/100 und.  | Saúde Hospitalar | PCT | R\$ 22,40             | R\$ 4.480,00 |
| 55           | 200 | PCT | TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico. | Saúde Hospitalar | PCT | R\$ 23,37             | R\$ 4.674,00 |
| <b>TOTAL</b> |     |     |  |                  |     | <b>R\$ 194.850,60</b> |              |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 194.850,60** (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.06.13  
11:17:38 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**

EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349

Assinado de forma digital por  
EDINALDO GALVAO  
CUNHA:33097593349  
Dados: 2023.06.20 09:28:08 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**69.420.040/0001-99**

**EDINALDO GALVAO CUNHA**

**330.975.933-49**

**TESTEMUNHAS:**

1. Lealiam Pessoa  
CPF: 421.293109-22

2. [Assinatura]  
CPF: 05275583389